

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	Nº: EPI - J.11
	EMISSÃO: 08.11.2001
	REVISÃO: 02.06.2017
EQUIPAMENTO: CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL COM TALABARTE DE SEGURANÇA PARA POSICIONAMENTO E RESTRIÇÃO.	
APROVADO PARA: Proteção para trabalho em altura onde o operador efetuar trabalho que necessite posicionamento ou restrição.	
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: <p>Cinturão de segurança, tipo abdominal, fabricado com fibra sintética virgem, mono e multifilamento, com resistência a ruptura das fibras mínima de 0,6 N/tex (não é aceitável o uso de polipropileno como matéria-prima). Os fios de costura devem ser compatíveis com as fitas, no entanto, ter uma cor ou tom contrastante. Com largura da fita não inferior a 43 mm. Fivelas de fechamento projetadas e construídas de forma que, uma vez ajustadas e fechadas corretamente, não seja possível de abrirem ou se afrouxarem de maneira fortuita. Deve ser possível realizar exame visual do cinturão, do talabarte e de todos seus elementos, inclusive se o cinturão abdominal for integrado em uma roupa ou cinturão para-quedista. Deve possuir almofada de comprimento mínimo de 50 mm superior à metade do perímetro do cinturão, ajustado na posição máxima especificada pelo fabricante, com largura mínima de 100 mm, em um lance mínimo de 200 mm, com centro na coluna vertebral do usuário, e no mínimo 60 mm no restante (figura abaixo).</p> <div data-bbox="405 1099 1254 1308" data-label="Diagram"> </div> <p>O cinturão deve ser completo e equipado com o talabarte de segurança deve cumprir os requisitos da NBR 15835, sendo detalhado, pelo fabricante, que o mesmo é destinado para posicionamento e/ou restrição. Confeccionado em corda ou fita, fabricado em fibras sintéticas virgens mono ou multifilamentos, com resistência a ruptura mínima de 0,6 N/tex (não é aceitável o uso de polipropileno como matéria-prima). Os conectores devem ser construídos em conformidade com a NBR 15837, com fecho automático (fecho que volta automaticamente na posição fechada quando é solto) e com sistema de dupla trava automática (deve travar o fecho automaticamente e ter pelo menos dois movimentos manuais voluntários distintos para abrir).</p> <p>O cinturão e o talabarte de posicionamento, juntos ou individualmente, devem suportar força de 15 kN por 3 minutos (resistência estática).</p> <p>Os conectores devem cumprir os requisitos da ABNT NBR 15837, ou a que venha a substituí-la.</p> <p>Todos os componentes utilizados no cinturão devem ser, obrigatoriamente, compatíveis com a especificação do mesmo fabricante.</p> <p>A determinação da resistência estática, dinâmica e à corrosão devem seguir o método de ensaio especificado na ABNT NBR 15835:10 (corrigida 2011), ou a que venha a substituí-la.</p>	
ITENS OBRIGATÓRIOS: <p>Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.</p> <p>O cinturão e o talabarte devem ser fornecidos em embalagem individual adequada, resistente à umidade. Deve ser marcado no cinturão, em português de forma legível e indelével, as seguintes informações: um pictograma que indique ao usuário que se deve ler o manual de</p>	

instruções; Identificação “NBR 15835” ou a que venha a substituí-la; Código e tamanho do cinturão; data de fabricação e lote; Logotipo e/ou nome do fabricante, nacional ou importado.

Deve ser marcado no talabarte, em português de forma legível e indelével, as seguintes informações: um pictograma que indique que o talabarte é de uso específico em posicionamento; Identificação “NBR 15835” ou a que venha a substituí-la; Código do talabarte de posicionamento; data de fabricação e lote; Logotipo e/ou nome do fabricante, nacional ou importado. O Fabricante deve fornecer também manual de instruções com orientações, informações em português, sobre o seguinte: **a)** Os detalhes referentes ao tamanho e instruções para sua colocação e ajuste ótimos; **b)** A forma correta de colocar-se o cinturão; **c)** A absoluta necessidade de se examinarem habitualmente os elementos de engate e de fixação durante o uso; **d)** A identificação dos elementos de engate, o método correto para conectá-los e uma indicação clara e precisa que mostre a aplicação de cada elemento; **e)** As especificações da aplicação e limitações do equipamento; **f)** O aviso de que o equipamento não pode ser utilizado para parar as quedas e que pode ser necessário completar os sistemas de posicionamento ou de retenção com dispositivos de proteção coletiva contra quedas de altura ou individual; **g)** As instruções referentes à colocação e/ou regulagem de talabarte de posicionamento, de maneira que o ponto de ancoragem fique situado no mesmo nível ou acima da cintura do usuário e de modo que o talabarte seja mantido ajustado e o movimento livre fique restringido, evitando uma queda; **h)** Uma indicação de que o uso do equipamento está reservado a pessoas qualificadas e que tenham recebido uma formação adequada, ou então que seja utilizado sob a supervisão de um superior apto para isso; **i)** Uma indicação de que, antes de utilizar o equipamento, se tenham tomado as providências adequadas para resgatar o usuário de forma segura, se necessário; **j)** As indicações relativas às limitações que apresentam os materiais componentes do equipamento ou aos perigos que podem afetar o comportamento destes materiais, como, por exemplo, a temperatura, os produtos químicos, as arestas agudas, a abrasão, os cortes, a radiação ultravioleta; **k)** Como limpar o produto, incluindo sua higienização, sem efeitos adversos; **l)** A provável duração do equipamento (obsolescência), ou a maneira pela qual se pode ser determinada; **m)** Como proteger o produto durante o transporte; **n)** O significado de qualquer marcação indicada no produto; **o)** A necessidade de efetuar verificações regulares do cinturão e dos talabartes de posicionamento, antes de sua utilização para detectar qualquer sinal de desgaste ou deterioração; **p)** A informação de que o cinturão não pode sofrer qualquer tipo de alteração e/ou reparo; **q)** Número da norma “NBR 15835”.

NORMA APLICÁVEL:

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual;
NR-35 – Trabalho em Altura;
Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
NBR 15835:2010 (corrigida 2011) da ABNT.

INDICAÇÕES DE USO:

Serviços executados a uma altura superior a 2,0 metros que necessitem posicionamento e/ou restrição.

OBSERVAÇÕES:

- a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão;
- b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer;
- c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.

_____/_____/_____ REVISADO POR	_____/_____/_____ VISTO POR
-----------------------------------	--------------------------------

ILUSTRAÇÃO



Figura meramente ilustrativa, para efeito de melhor visualização.